



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02242-11-01699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **15/09/2017**

Requerente:

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
MAGALHAES DE CASTRO Nº4800 TORRE 3 SALA 81 E 82 ANDAR 8
CIDADE JARDIM
05676120 SÃO PAULO SP

Fabricante:

MOTOROLA SOLUTIONS, INC.
1301 E. ALONGQUIN RD SCHAUMBURG ILLINOIS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 8405/12, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor Troncalizado - Portátil - I

Modelo - Nome Comercial (s):

LAH56RDN9MA1AN - (LAH56RDN9MA1AN) / LAH56RDC9MA1AN - (LAH56RDC9MA1AN) / LAH56RDN9KA1AN - (LAH56RDN9KA1AN) / LAH56RDC9KA1AN - (LAH56RDC9KA1AN)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
458,0 a 460,0	4,0	7K60F1E, 7K60F1D, 7K60F1W	1,28	2,66
458,0 a 460,0	4,0	11K0F3E	0,65	1,18
451,00625 a 458,9625	4,0	7K60F1E, 7K60F1D, 7K60F1W	1,28	2,66
451,00625 a 458,9625	4,0	11K0F3E	0,65	1,18
450,0 a 451,0	4,0	7K60F1E, 7K60F1D, 7K60F1W	1,28	2,66
460,0 a 461,0	4,0	7K60F1E, 7K60F1D, 7K60F1W	1,28	2,66

Este equipamento incorpora um Transceptor de Radiação Restrita com Espalhamento Espectral contendo as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,00178	894KX9D	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,00109	1M32X9D	SALTO EM FREQUÊNCIA	8DPSK

Potência Redutível até 1W.

Modulação: 4FSK (digital) e FM (análogo)

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

As unidades fabris constam do Certificado de Conformidade.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 18/08/2015.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 27/04/2017.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

